



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Termo de Cancelamento .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Contratos .....	4
Autorização de Contratação Direta .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	5
Convocação .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guariba**

CNPJ 48.664.304/0001-80  
Avenida Evaristo Vaz, 1190  
Telefone: (16) 3251-9422  
Site: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

#### **Câmara Municipal de Guariba**

CNPJ 01.659.932/0001-03  
Avenida Marcelo Ragazzi, 491  
Telefone: (16) 3251-1131  
Site: [www.guariba.sp.leg.br](http://www.guariba.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 4.724 - DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 02/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 02/2025, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 25.458, de 22/01/2.025 ...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 02/2025, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação temporária de **AGENTE DE APOIO ESCOLAR**, em caráter de urgência, para acompanhamento e auxílio de alunos com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD-AUTISMO) severamente comprometidos no desenvolvimento de atividades rotineiras, apresentando limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado, a critério da Secretaria de Educação e Equipe Técnica Pedagógica - Educação Especial/ Inclusão, matriculados nas Unidades Escolares jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades das Rede Municipal de Ensino de Guariba/SP; de conformidade com a **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**.

**§ 1º** - O contrato de trabalho terá a validade inicial de até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por iguais períodos, observado o prazo limite de 12 (doze) meses, observadas as disposições pertinentes **da Lei Complementar municipal nº 3.472, de 17/03/2021**, que rege a contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, de que trata o **inciso IX do artigo 37, da Constituição Federal**, ou até a conclusão de contratação de empresa prestadora de serviços por meio de processo de licitação, que se encontra em fase final de instrução.

**§ 2º** - O contrato de trabalho temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo ou não será objeto de prorrogação de prazo (sendo considerado extinto na data do vencimento), caso haja comprovado desempenho

insuficiente por parte de servidor contratado temporariamente, faltas injustificadas, recorrentes e/ou excessivas faltas justificadas que prejudiquem o andamento do exercício da função, descumprimento de horário de trabalho diário, indisciplina, comportamento inadequado e contrário às orientações e determinações recebidas dos superiores imediatos, ou com condenação em processo administrativo disciplinar.

**§ 3º** - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

**Artigo 2º** - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

**Artigo 3º** - A vigência do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo limite de 12 (doze) meses, previsto para situações de emergência no **inciso VIII, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021**.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 3 de fevereiro de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

#### **DECRETO Nº 4.725 - DE 3 DE FEVEREIRO DE 2.025**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 03/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Dr. Francisco Dias Mançano Junior**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 03/2025, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 25.459, de 22/01/2.025 ...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado o Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº. 03/2025, em face do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 3 de 6

reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos, para a contratação temporária de **MOTORISTA**, em caráter de urgência, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse da rede pública municipal de saúde, de conformidade com a **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**.

**§ 1º** - O contrato de trabalho terá a validade inicial de 120 (cento e vinte) dias, com previsão de prorrogação por até mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do instrumento contratual, ou ainda, até que se conclua a realização de concurso público, onde as contratações deverão ser cessadas.

**§ 2º** - O contrato de trabalho temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo ou não será objeto de prorrogação de prazo (sendo considerado extinto na data do vencimento), caso haja comprovado desempenho insuficiente por parte de servidor contratado temporariamente, faltas injustificadas, recorrentes e/ou excessivas faltas justificadas que prejudiquem o andamento do exercício da função, descumprimento de horário de trabalho diário, indisciplina, comportamento inadequado e contrário às orientações e determinações recebidas dos superiores imediatos, ou com condenação em processo administrativo disciplinar

**§ 3º** - Observada, rigorosamente, a ordem de classificação, os candidatos deverão atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão, em favor do interessado seguinte.

**Artigo 2º** - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

**Artigo 3º** - A vigência do processo seletivo simplificado será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observado o prazo limite de 12 (doze) meses, previsto para situações de emergência no **inciso VIII, do artigo 75, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 3 de fevereiro de 2.025.

**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP Nº 436/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas, em conformidade com as Normas Técnicas ABNT NBR 15296/2005 e 15832/2010, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota do Município de Guariba. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: E.R CHAPENOTTE LTDA com o lote 4 - R\$ 3.750,00; VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP, com os lotes 1, 2 e 3 - R\$ 46.200,00.

Guariba, 31 de janeiro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 436/2024 - Pregão Eletrônico nº 192/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de peças de reposição originais e/ou genuínas mecânicas e elétricas, em conformidade com as Normas Técnicas ABNT NBR 15296/2005 e 15832/2010, para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, médios e pesados, pertencentes à frota do Município de Guariba. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 192/2024, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025		
FORNECEDOR: E.R CHAPENOTTE LTDA		
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (%)
4	Peças de Reposição Originais e/ou Genuínas) Mecânicas e Elétricas (ABNT NBR 15296/2005 e 15832/2010) para Maquinas e Implementos da Marca <b>VERMEER</b>	25%

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025		
FORNECEDOR: VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI EPP		
LOTES	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (%)
1	Peças de Reposição Originais e/ou Genuínas) Mecânicas e Elétricas (ABNT NBR 15296/2005 e 15832/2010) para veículos Leves, Médios e Pesados da Marca <b>AGRALE</b>	70%
2	Peças de Reposição Originais e/ou Genuínas) Mecânicas e Elétricas (ABNT NBR 15296/2005 e 15832/2010) para veículos Pesados da Marca <b>IVECO</b>	70%
3	Peças de Reposição Originais e/ou Genuínas) Mecânicas e Elétricas (ABNT NBR 15296/2005 e 15832/2010) para veículos Leves, Médios e Pesados da Marca <b>FORD</b>	70%

Guariba, 31 de janeiro de 2025.

Francisco Dias Mançano Júnior  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 4 de 6

### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 007/2025 - Processo de Licitação nº 344/2024; Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 012/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; Objeto: contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, sob regime de Empreitada por Preço Global, para adequação do sistema de hidrantes e controle de materiais de acabamento e revestimento no ambulatório Prof. Hermínio de Laurentiz Neto; Valor: R\$ 89.145,64; Validade: 03 meses; Data de Assinatura: 24/01/2025.

Guariba, 31 de janeiro de 2025.  
Francisco Dias Mançano Júnior  
Prefeito Municipal

### **Termo de Cancelamento**

#### **Gabinete do Prefeito**

#### **TERMO DE CANCELAMENTO**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2024**

**FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os **incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município**, com fundamento no **artigo 71, inciso II, da Lei federal nº 14.133/21...**

**Objeto:** Registro de preços para futura aquisição de Placas para Veículos no Padrão MERCOSUL, para utilização em todas as Secretarias.

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração Municipal, fica cancelado o Pregão Eletrônico nº 200/2024, tendo em vista que os itens foram deserto - sem apresentação de propostas. Em razão do desfazimento do processo do Pregão Eletrônico nº 200/2024, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, com a fixação de prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos dos arts. 71, §3º, e 165, inciso I e letra "d", da Lei federal nº 14.133/21.

Guariba, 30 de janeiro de 2025.  
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR  
Prefeito Municipal

### **Aviso de Licitação**

#### **EDITAIS DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025 - Objeto:** Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de 49,70 metros lineares em gabião de proteção da jusante da ponte sobre o Córrego Bela Vista, na da Av. Sagrado Coração de Jesus, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos, Convênio FEHIDRO MOGI-2024\_COB-176, CONTRATO Nº

106/2024, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos. **Sessão Pública: 18 de março de 2025 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2025 - Objeto:** Contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra especializada, para execução de contenção em gabião contendo 57,00 metros lineares da cabeceira da ponte sobre o Córrego Guariba, localizada na Av. Dr. Sobral Neto, mediante convênio, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, CONTRATO FEHIDRO Nº 107/2024, Empreendimento MOGI-2024\_COB-177, sob regime de Empreitada por Preço Global, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, anexos. **Sessão Pública: 20 de março de 2025 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **durante os dias: 04 de fevereiro a 17 de março de 2025 (Concorrência Pública nº 003/2025); 04 de fevereiro a 19 de março de 2025 (Concorrência Pública nº 004/2025).**

Guariba, 31 de janeiro de 2025.  
Francisco Dias Mançano Júnior  
Prefeito Municipal

### **Contratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 008/2025 - Processo de Licitação nº 390/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 177/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada para gerenciamento de dados, automação IOT, para monitoração, rastreamento e gestão de frotas via GPS/GSM/GPRS conexão 4G, compreendendo a instalação de hardwares de rastreamento, teclado de macros e disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB, incluindo fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, durante a vigência do contrato, e os respectivos serviços de instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico e garantia de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 5 de 6

funcionamento; Valor: R\$ 433.791,20; Validade: 12 meses;  
Data de Assinatura: 27/01/2025.

Guariba, 31 de janeiro de 2025.  
Francisco Dias Mançano Júnior  
Prefeito Municipal

### Autorização de Contratação Direta

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

**Processo nº 014/2025**

**(X) Dispensa por Justificativa nº 001/2025 ( )**  
Inexigibilidade nº \_\_\_/2025.

**FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação para serviços de desmontagem de uma estrutura metálica de cobertura de área do lavador da garagem da Santa Cruz, pois ocorreram diversos danos à cobertura no último dia 19/01/2025 em que a cidade foi vítima de um intenso vendaval e com o objetivo de reaproveitar o material existente, em favor da empresa **LUIZ HENRIQUE DA SILVA GOMES ME - CNPJ nº 48.109.650/0001-04**, no valor total de **R\$ 7.500,00**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (X), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial deste Município: [www.guariba@sp.gov.br](http://www.guariba@sp.gov.br), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do**

#### **Decreto municipal nº 4.397/2023.**

Guariba/SP, 31 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação

#### **PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 001/2025**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO Nº 02**

**Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, conforme ato de **Homologação do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 001/2025**, realizado através do Decreto nº 4.715, de 20/01/2025, convoca o candidato abaixo relacionado para manifestar interesse no preenchimento da vaga de **Médico do PSF - Programa de Saúde da Família**, divulgada no Edital de Chamamento Público, em caráter de urgência, para dar continuidade aos atendimentos médicos do Programa de Saúde da Família da UBS "Paulo Cezar Gonçalves Vianna", justificada no Ofício SMS nº 001/2025, expedido pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos da **Lei Complementar nº 3.472, de 30 de dezembro de 2021**, e, com fundamento no **artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal**; e

**Considerando** que o Edital de Convocação de Candidato nº 1, convocou candidato para preenchimento da respectiva vaga e provisionou lista de espera, e que o candidato convocado inscrito sob o nº 291735 e o da lista de espera inscrito sob o nº 291969, não atenderam tempestivamente o referido edital, manifestando seu interesse.

#### **Candidato Convocado**

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
3º	291796	THIAGO DE MELO BORDONI

O candidato acima relacionado deverá comparecer no Departamento Técnico de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guariba, sito à Av. Evaristo Vaz, nº 1.190 - Centro, munido de todos os documentos descritos no Edital de Chamamento Público do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 001/2025, bem como, os demais que o referido Departamento entender necessários, entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17h**, para manifestar interesse no preenchimento da vaga, para posterior registro funcional e contratação pelo tempo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até que o município seja contemplado com um novo Médico do Programa "Mais Médicos para o Brasil".

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos solicitados, no prazo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 03 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1505

Página 6 de 6

de 05 (cinco) dias úteis, será considerado como desistência. Sob nenhuma hipótese haverá 2ª chamada de convocação, ou será aceita manifestação por intermédio de procuração.

Conforme dispõe o item 5.2 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 001/2025, fica impedido da contratação temporária o candidato que:

a) deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem anterior;

b) apresentar documentação ou informações falsas, que o eliminará ainda que a informação seja identificada posteriormente à contratação;

c) não gozar de saúde física e mental compatíveis com as atividades a serem desempenhadas no exercício da função, comprovada em inspeção médica oficial;

d) tiver sido condenado por crime contra o patrimônio ou a Administração Pública, ou demitido por ato de improbidade "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

e) possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

f) aposentados por invalidez ou possuírem idade de aposentadoria compulsória (75 anos ou mais), ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da Constituição Federal, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Suprema Carta.

### Lista de Espera

Em caso de não atendimento da convocação ou de desistência do candidato acima convocado, como cadastro reserva, fica o candidato abaixo relacionado convocado para comparecer entre os dias **06 e 07 de fevereiro de 2025**, nos mesmos horários e local indicado anteriormente, munidos de todos os documentos solicitados no Edital de Chamamento Público, para manifestar interesse na nomeação, nos casos previstos na presente convocação (não atendimento ou desistência de candidato acima convocado).

Caso não ocorra desistência ou falta, o candidato abaixo relacionado será convocado para futura contratação temporária, se houver interesse da Municipalidade.

CLASSIFICAÇÃO	INSC.	NOME DO CANDIDATO
4º	291329	MICHAEL SILVA MIRANDA

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser afixado no Placar do Paço Municipal e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

Guariba (SP), 31 de janeiro de 2025.

**Dr. Francisco Dias Mançano Júnior**  
**Prefeito Municipal**